



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 06 DE MARÇO DE 2024
BOLETIM OFICIAL Nº 001/2024-TJDFS.

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 001/2023-CD**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario Corrêa Filho, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, o **Auditor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar Dr. DIOGO DE AZEVEDO MAIA**, procedendo na forma dos incisos I, III e IV do Art. 78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **segunda-feira, dia 11 de Março de 2024, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link: (**https://futsalrj.com.br/tjd**) onde terá acesso ao link da plataforma Teams para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no site eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira de identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. TJDfS/RJ

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDfS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 001/2024– 3ª CD

PARTIDA:ID 16738- BOTAFOGO F.R. X C.R.
FLAMENGO

DATA: 02/11/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 : SUB-11 - OURO

RELATOR (A):

DENUNCIADO :

- 1) **MIGUEL ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA**, pela prática da conduta tipificada no Art. 254-A do CBJD.
- 2) **JOAO ISAAC PERESTRELLO DAMASCENO**, pela prática da conduta tipificada no art.254-A do CBJD
- 3) **BOTAFOGO F.R.**, pela prática da conduta tipificada no Art. 258-D, Art. 206.ambos do CBJD.
- 4) **C.R. FLAMENGO**, pela prática da conduta tipificada no art. 206 do CBJD.
- 5) **LUIZ ROGERIO GOMES SAMPAIO DA SILVA JUNIOR**, pela prática da conduta tipificada no art. 258 do CBJD.

2 – PROCESSO nº 002/2024– 3ª CD

PARTIDA:ID 16733-REAL F.C./ K-ESPORTES X BRADESCO SEGUROS

DATA: 04/11/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 : SUB-13 - OURO

RELATOR (A):

DENUNCIADO :

- 1) **ARTHUR CAVALCANTI POLICARPO**, pela prática da conduta tipificada no o art. 254, §1, inciso II e art. 162 do CBJD.
- 2) **CAIO MOZART MARTINS VARANDA**, pela prática da conduta tipificada no art. 254, §1, inciso I e art. 162 do CBJD.

3 – PROCESSO nº 003/2024 – 3ª CD

PARTIDA:ID 16397- FIRJAN SESI VOLTA
REDONDA X PALMEIRA F.C.

DATA: 02/11/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 : SUB-13 - PRATA

RELATOR (A):

DENUNCIADO :

1) JEAN LUIZ ESTEVES GARCIA, pela prática da conduta tipificada no art. 261-A, § 1º, IV do CBJD.

2) MARCOS AURÉLIO ROSA MORAES, pela prática da conduta tipificada no art. 261-A, § 1º, IV do CBJD.

3) FIRJAN SESI VOLTA REDONDA, pela prática da conduta tipificada no art. 243-F do CBJD.

4 – PROCESSO nº 004/2024– 3ª CD

PARTIDA:ID 16273- Olaria A. C. x Mesquita Futsal

DATA: 03/10/2023

COMPETIÇÃO: Carioca 2023 : Sub 13 - Prata

RELATOR (A):

DENUNCIADO :

1) MURILO DE SOUZA MACIEL,pela prática da conduta tipificada no art. 250, §1º, incisos I e II, cumulado com artigo 254, §1º, II ambos do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de janeiro, 06 de Março de 2023.

Diogo do Azevedo Maia
Presidente – 03ª Comissão Disciplinar